



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA AS CARGAS HORÁRIAS SEMANAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA, CONSTANTES DOS ANEXOS III E IX, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 111, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC, CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alteradas as cargas horárias semanais dos cargos efetivos de Assistente Social (código 1.004), Enfermeiro (código 1.008) e Psicólogo (código 1.022), providos até 12 de dezembro de 2019, sob regime jurídico anterior, constantes dos Anexos III e IX, da Lei Complementar nº 111, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público Municipal e dos Servidores do Poder Executivo Municipal, de Balneário Arroio do Silva/SC, cria cargos de provimento efetivo no quadro permanente de pessoal e estabelece outras providências, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo III

Código	Cargo	Quantidade	Carga Horária Semanal	Vencimento
1.004	Assistente Social	02	40 horas	3.367,99
Habilitação Profissional:	Curso superior de Assistência Social, com registro no Conselho ou órgão competente.			
Atribuições:	Compreendem as seguintes atividades: - Planeja e executa atividades que visam a assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como busca garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais mais vulneráveis às crises socioeconômicas, e outras atividades correlatas.			

[...]

Código	Cargo	Quantidade	Carga Horária Semanal	Vencimento
---------------	--------------	-------------------	------------------------------	-------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

1.008	Enfermeiro	02	40 horas	4.692,89
Habilitação Profissional:	Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho ou órgão competente.			
Atribuições:	Compreendem as seguintes atividades: - Compreende ações educativas, preventivas e curativas, na área da saúde pública, administração de unidade de saúde, planejamento e coordenação de outras atividades correlatas.			

[...]

Código	Cargo	Quantidade	Carga Horária Semanal	Vencimento
1.022	Psicólogo	02	40 horas	3.367,99
Habilitação Profissional:	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho ou órgão competente.			
Atribuições:	Compreendem as seguintes atividades: - Realizar estudos e apresentar diagnóstico em pacientes com distúrbios psicológicos, procurando ajusta-los ao meio, bem como assessorar o Setor de Pessoal no processo de avaliação de desempenho dos servidores públicos, com palestras motivacionais, e outras atividades correlatas.			

[...]

Anexo IX

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento do Servidor confirmado no cargo após aprovação no estágio probatório
1.004	Assistente Social	02	40 horas	3.507,45

[...]



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento do Servidor confirmado no cargo após aprovação no estágio probatório
1.008	Enfermeiro	02	40 horas	4.887,18

[...]

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento do Servidor confirmado no cargo após aprovação no estágio probatório
1.022	Psicólogo	02	40 horas	3.507,45

..... (NR)”

Art. 2º Permanece inalterada a carga horária do cargo efetivo de Psicólogo (código 1.022), provido após 13 de dezembro de 2019, sob o atual regime jurídico, constante dos Anexos III e IX, da Lei Complementar nº 111, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público Municipal e dos Servidores do Poder Executivo Municipal, de Balneário Arroio do Silva/SC, cria cargos de provimento efetivo no quadro permanente de pessoal e estabelece outras providências, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo III

Código	Cargo	Quantidade	Carga Horária Semanal	Vencimento
1.022	Psicólogo	01	30 horas	3.367,99
Habilitação Profissional:	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho ou órgão competente.			
Atribuições:	Compreendem as seguintes atividades: - Realizar estudos e apresentar diagnóstico em pacientes com distúrbios psicológicos, procurando ajusta-los ao meio, bem como assessorar o Setor de Pessoal no processo de avaliação de desempenho dos servidores públicos, com palestras motivacionais, e outras atividades correlatas.			

[...]

Anexo IX



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Código	Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento do Servidor confirmado no cargo após aprovação no estágio probatório
1.022	Psicólogo	01	30 horas	3.507,45

..... (NR)''

Art. 3º Ficam consolidados nas quantidades, cargas horárias semanais e com os vencimentos constantes dos artigos 1º e 2º, os cargos de provimento efetivo de Assistente Social (código 1.004), Enfermeiro (código 1.008) e Psicólogo (código 1.022), partes integrantes dos Anexos III e IX, da Lei Complementar nº 111, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público Municipal e dos Servidores do Poder Executivo Municipal, de Balneário Arroio do Silva/SC, cria cargos de provimento efetivo no quadro permanente de pessoal e estabelece outras providências.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos administrativos complementares, necessários à plena execução desta Lei Complementar.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações do Orçamento Geral do Município e deverão respeitar os limites fixados na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas pela citada legislação.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 23 de março de 2022.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 23 de março de 2022.

WILKER CORREA MACIEL
Secretário de Administração e Finanças